



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 51.405.231/0001-16

## LEI Nº 1759 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Define o nome do Conjunto Habitacional denominado Mariópolis "D", dá nome às ruas e dá outras providências.

**Art. 1º.** O Conjunto Habitacional atualmente denominado Mariópolis "D", constituído de 58 (cinquenta e oito) casas populares, tipo CDHU, passa a chamar-se, a partir deste data, **Jardim Recanto dos Pássaros**.

**Art. 2º.** As ruas abaixo discriminadas, localizadas no Conjunto **Jardim Recanto dos Pássaros**, passam a denominar-se:

Rua 1. Passa a denominar-se **Rua Vereador João Batista Rodrigues**

Rua 2. Passa a denominar-se **Rua Jair Pereira de Brito**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 08 de março de 2024.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal

**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Gabinete